

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013.

A Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP, Estado de Santa Catarina, Sra. Gelci Teresinha Souza, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas, em caráter temporário, para atuação na FCEP, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal para preenchimento de vagas em caráter temporário para atuação na FCEP, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 15 de 07 de novembro de 2001, Lei Complementar n.º 025 de 29 de novembro de 2006, Lei Complementar n.º 30 de 17 de maio de 2007 e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela FCEP, nomeada pelo **Decreto n.º 285/2013**, e executado em todas as suas fases pela Alternative Concursos Ltda.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial da FCEP, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da FCEP.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

2.2 - As atribuições dos cargos são as constantes de Lei específica.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma das seguintes vagas:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

Cargo	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
Professor de Banda, Percursor e Instrumento de Sopro	01	40 h.	Nível superior com habilitação em música, ou que tenha conhecimento teórico e prático em banda, percussão e instrumentos de sopro, comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em música.	*	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Teclado e Acordeom	01	30 h.	Nível superior com habilitação em música, ou que tenha conhecimento teórico e prático em teclado e gaita comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em música.	*	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Violão	01	40 h.	Nível superior com habilitação em música, ou que tenha conhecimento teórico e prático em violão comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em música.	*	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Dança Folclórica Germânica	01	40 h.	Nível superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em dança folclórica germânica comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do	*	Escrita Objetiva e Títulos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

			exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em artes e/ou dança.		
Professor de Dança Tradicionalista Gauchesca	01	20 h.	Nível superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em dança tradicionalista gauchesca comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em dança.	*	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Balé Clássico	01	20 h.	Nível superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em balé clássico comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em dança.	*	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Artesanato	01	40 h.	Nível superior com habilitação em artes, ou que tenha conhecimento teórico e prático em Artesanato, comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em artes.	*	Escrita Objetiva e Títulos
Serviços Gerais	03	40 h.	Alfabetizado, com noções básicas em informática.	659,48	Escrita Objetiva

* Vencimento de acordo com a habilitação:

- a) Professor não Titulado - 20 horas: R\$ 725,49
- b) Professor Nível Superior - 20 horas: R\$ 870,61
- c) Professor Pós-Graduado "Lato Sensu" - 20 horas: R\$ 940,26
- d) Professor Pós-Graduado Nível Mestrado - 20 horas: R\$ 1.128,34
- e) Professor Pós-Graduado Nível Doutorado - 20 horas: R\$ 1.466,85

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas de cada cargo, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo II do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou **cópia legível autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **04 de fevereiro de 2013**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

3.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial da FCEP, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br, no dia **06 de fevereiro de 2013**.

3.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **07 de fevereiro de 2013**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica, a qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Processo Seletivo da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP;

4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

4.2.4 - Imprimir o comprovante de inscrição;

4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil até o dia **04 de fevereiro de 2013**.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como **doadores de sangue** deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **29 de janeiro de 2013**.

4.4 - O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um documento de identidade original com foto.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.5 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

4.6 - A empresa Alternative Concursos Ltda e a FCEP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, a FCEP disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário de expediente, na sede da mesma, sito à Rua Florianópolis, n.º 246 - Balneário, no Município de Piratuba (SC).

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00**.

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia **06 de fevereiro de 2013**, sendo divulgadas no Mural Oficial da FCEP, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **07 de fevereiro de 2013**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **08 de fevereiro de 2013**.

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial da FCEP, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **06 de fevereiro de 2013**.

4.16.3 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **07 de fevereiro de 2013**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

4.17 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2013**.

4.18 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.18.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.18.2 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **29 de janeiro de 2013**, procedendo da seguinte forma:

- a) Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito);
- c) Anexar o comprovante das doações;
- d) Providenciar fotocópia simples do **comprovante de inscrição**.

5.2.1 - O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como da fotocópia do comprovante de inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 29 de janeiro de 2013 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, no seguinte endereço: Avenida Padre Antonio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

5.2.2 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.3 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2013**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 04 de fevereiro, sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia **10 de fevereiro de 2013** das 09h00min às 12h00min na Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp, sito à Rua Boa Vista, n.º 400, Centro, no Município de Piratuba (SC).

6.2 - A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em cinco alternativas, A, B, C, D e E, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.3.1 - Para os cargos de Professor de Banda, Percursor e Instrumento de Sopro; Professor de Teclado e Acordeom; Professor de Violão; Professor de Dança Folclórica Germânica; Professor de Dança Tradicionalista Gauchesca; Professor de Balé Clássico e Professor de Artesanato, a prova escrita objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos do Cargo/função	10	0,40	4,00
TOTAL		20	-	8,00

6.3.2 - Para o cargo de Serviços Gerais, a prova escrita objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
	Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos do Cargo/função	10	0,50	5,00
TOTAL		20	-	10,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **eliminado do certame**.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento original de identidade com fotografia e comprovante de inscrição.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido 40 minutos do início da mesma.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita objetiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

- a) conferirem os Cartões Resposta, identificando questões em branco e procedendo a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;
- b) assinarem a folha ata;
- c) assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cartões Resposta.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **11 de fevereiro de 2013** no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **12 de fevereiro de 2013**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital, em especial ao item 9.2.

6.15 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu nome, concurso, cargo ao qual se candidatou, número de inscrição, as respostas do Caderno de Questões e assinatura.

7.2.1 - O candidato deverá preencher no **Cartão Resposta** seu número de inscrição, conforme exemplo abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

Nº Inscrição: 36 (exemplo de nº de inscrição)

Inscrição	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

7.2.2 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 20**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

1		B	C	D	E
2	A	B		D	E
3	A		C	D	E

7.2.3 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.4 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - Os gabaritos preliminares das provas escritas objetivas estarão disponíveis no Mural Oficial da FCEP, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **11 de fevereiro de 2013**.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de Professor de Banda, Percursor e Instrumento de Sopro; Professor de Teclado e Acordeom; Professor de Violão; Professor de Dança Folclórica Germânica; Professor de Dança Tradicionalista Gauchesca; Professor de Balé Clássico e Professor de Artesanato.

8.2 - Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% na prova escrita objetiva.

8.3 - Os títulos deverão ser enviados em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o Anexo V do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, no seguinte endereço: Avenida Padre Antonio, n.º 590, Sala 02 – Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

8.4 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização na área de atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos.	0,50
b) Comprovante de Pós-Graduação na área de atuação	1,00
c) Comprovante de Mestrado na área de atuação	1,50
d) Comprovante de Doutorado na área de atuação	2,00

8.4.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” somente poderão ser pontuados uma única vez.

8.4.2 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar **2,0 pontos**.

8.5 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação Mestrado ou Doutorado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

8.6 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7 – Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8 – Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3 deste Edital.

8.9 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

8.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.11 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% na prova escrita objetiva.

8.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

9.1.2 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;

9.1.3 - Quanto às questões da prova escrita objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação das provas;

9.1.4 - Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;

9.1.5 - Quanto à ata de classificação preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da mesma;

9.1.6 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, sendo:

9.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

9.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;

9.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

9.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para atribuição da nota final aos cargos de Professor de Banda, Percursor e Instrumento de Sopros; Professor de Teclado e Acordeom; Professor de Violão; Professor de Dança Folclórica Germânica; Professor de Dança Tradicionalista Gauchesca; Professor de Balé Clássico e Professor de Artesanato, o resultado da prova escrita objetiva será somado a pontuação dos títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Prova Escrita Objetiva (4,00)} + \text{Pontuação Títulos}$$

10.2 - Para atribuição da nota final ao cargo de Serviços Gerais, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de cada questão}$$

10.3 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) tiver maior idade;
- c) sorteio público.

10.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 2 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10.5 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem na prova escrita objetiva nota final igual ou superior a 50%.

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa Alternative Concursos Ltda compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2 - À FCEP compete, através de sua Superintendente e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12 - DO PROVIMENTO

12.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

12.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

12.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

12.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

12.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

12.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

12.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

12.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

12.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;

12.1.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

12.1.11 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

12.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados na Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

13 - CRONOGRAMA

13.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	04 de fevereiro de 2013
3. Período de envio dos títulos	25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	25 a 29 de janeiro de 2013
5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	01 de fevereiro de 2013
6. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	01 a 04 de fevereiro de 2013
7. Publicação da homologação das inscrições	06 de fevereiro de 2013
8. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita objetiva	06 de fevereiro de 2013
9. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e indeferimento dos pedidos de condições especiais	07 de fevereiro de 2013
10. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	08 de fevereiro de 2013
11. Divulgação do Ensalamento dos candidatos	08 de fevereiro de 2013
12. Prova escrita objetiva	10 de fevereiro de 2013
13. Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas objetivas	11 de fevereiro de 2013
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas objetivas	12 de fevereiro de 2013
15. Divulgação do gabarito definitivo	13 de fevereiro de 2013
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	13 de fevereiro de 2013
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	14 de fevereiro de 2013
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	15 de fevereiro de 2013

13.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e da empresa Alternative Concursos Ltda.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme as normas de Direito Administrativo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553
Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centreventos@piratuba.com.br

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará a FCEP todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, títulos, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e cartões resposta).

14.4 - Fazem parte deste Edital:

14.4.1 - Anexo I - Conteúdos Programáticos;

14.4.2 - Anexo II - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;

14.4.3 - Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

14.4.4 - Anexo IV - Formulário de Recurso;

14.4.5 - Anexo V - Formulário de Títulos.

14.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 25 de janeiro de 2013.

GELCI TERESINHA SOUZA
*Superintendente da Fundação de
Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP*